



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 2 de 20 de
OUTUBRO de 2011
DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL
E INTERNACIONAL**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, por intermédio da Assessoria de Relações Internacionais - ARI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos alunos desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional para o **segundo semestre de 2012**.

Art. 1º DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO (PERFIL DO ALUNO)

I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFPR (exceto aqueles advindos de programas PEC-G, FESA, com registro GRT, os que já se encontram em intercâmbio e aqueles que já foram selecionados para um destino no processo seletivo anterior), respeitados os seguintes requisitos:

a) **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** superior ou igual a 0,6000;

1. Para os alunos do Setor Litoral (GLR) o IRA não será utilizado como requisito para participação, uma vez que a avaliação se dá por um projeto Político Pedagógico diferenciado (<http://www.litoral.ufpr.br/sites/default/files/PPP%20-%20UFPR%20-%20LITORAL.pdf>).

b) **Integralização curricular** (de acordo com ANEXO II);

1. A periodização do curso deve ser verificada junto à Coordenação de Curso.

c) Inexistência de disciplinas em atraso no momento da inscrição e da saída para mobilidade;

d) Ter remanescente, pelo menos, um semestre a cursar na UFPR após período de mobilidade, excluindo-se trabalhos de conclusão de curso, monografias ou estágios obrigatórios.

1. A exceção em relação ao estágio obrigatório se dará relativo, apenas, aos cursos da área de Saúde.

e) Possuir conta de e-mail da UFPR, que pode ser solicitada através do site Intranet (<http://www.intranet.ufpr.br>) até o dia **31 (trinta e um) de outubro de 2011**. A conta de e-mail UFPR é obrigatória no processo de inscrição, dentro do prazo estipulado para tal, sendo que não é passível de recurso, por ser parte eliminatória do processo de inscrição. Portanto, o aluno que não obtiver e-mail UFPR, implicará na não aceitação do mesmo para inscrição.

f) Ter proficiência no idioma do país da Instituição de Destino desejada, atestada por certificação emitida pelo Centro de Línguas da UFPR (Celin) ou por equivalente (**ANEXO III**) a ser apresentada ao Celin para auferir-se por validade, como pré-requisito para a fase de entrevistas;

g) É de responsabilidade do candidato a verificação junto à instituição de destino quanto à exigência de diploma específico de proficiência.

§ 1º Os alunos candidatos ao **Programa de Duplo Diploma** serão contemplados pelo presente Edital;

§ 2º Os alunos candidatos ao **Convênio AUGM** serão contemplados pelo presente edital;

§ 3º O estudante candidato a **Bolsa-Auxílio** deverá respeitar as seguintes disposições:

1. Índice de Rendimento Acadêmico superior ou igual a 0,700;
2. Contar no máximo, com 1 (uma) reprovação em disciplina.

Art. 2º DAS INSCRIÇÕES (DOCUMENTOS EXIGIDOS)

I - Serão realizadas no período de **25 (vinte e cinco) de outubro até às 23:59h do dia 10 (dez) de novembro de 2011.**

II - A inscrição se dará da seguinte forma:

a) O aluno terá um prazo que compreende desde a data de início das inscrições, dia **25 (vinte e cinco) de outubro de 2011** até o dia **06 (seis) de novembro de 2011** para realizar a solicitação de sua inscrição, através do sistema *online* no Portal da Assessoria de Relações Internacionais, no link **“Inscrições Online”** (<http://www.internacional.ufpr.br>). Durante este período, o sistema fará as verificações dos requisitos necessários para a participação no intercâmbio, requisitos estes informados no **Art. 1º** deste Edital;

1. Para o aluno que não atender a estes requisitos e discordar do resultado advindo do sistema, com relação à Integralização Curricular, a inscrição do mesmo se dará de modo diferenciado, de acordo com os procedimentos do **ANEXO I**, que deve ser preenchido e encaminhado, tão logo tenha o resultado do sistema, à Coordenação de Curso, junto com os documentos solicitados, a fim de formalizar o pedido de inserção no sistema de mobilidade acadêmica. O prazo para este procedimento é, impreterivelmente, até o dia **10 (dez) de novembro de 2011.**

1.1 Este procedimento é válido para todos os alunos de todos os setores, inclusive para alunos do Litoral.

2. O aluno deverá realizar sua solicitação de inscrição até o dia **06 (seis) de novembro de 2011.** Após esta data, o aluno não mais poderá participar do processo seletivo de mobilidade acadêmica.

b) Uma vez identificado que todos os requisitos tenham sido atendidos, o (a) estudante receberá, através de seu e-mail UFPR, um login e uma senha que lhe dará

acesso ao sistema, a fim de preencher, consolidar e enviar sua inscrição. Esta atividade deverá ser finalizada, pelo aluno, até o dia **10 (dez) de novembro de 2011**.

1. Não serão aceitas inscrições que não forem consolidadas e enviadas até o prazo determinado para tal, dia **10 (dez) de novembro de 2011**, conforme especificado neste Edital.

Parágrafo Único: O cronograma referente às etapas do processo seletivo de mobilidade acadêmica pode ser visualizado no **ANEXO VI** deste Edital.

IV - O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser completo, sob pena de não obtenção da vaga. O processo seletivo será dividido em fases, e todas elas terão caráter eliminatório:

- a) As informações do Perfil do Aluno devem ser inseridas (Dados Pessoais, Dados Acadêmicos, Carta de Motivação, Currículo e Idiomas) para posterior preenchimento das Solicitações Específicas de Intercâmbio (Destino e Plano de Estudos);
- b) No campo relativo ao Destino, o candidato deverá escolher **até 3 (três) instituições de destino**, por ordem de preferência, sob pena de não obtenção da vaga em função da concorrência;
- c) No campo relativo ao Plano de Estudos o candidato deverá elencar **até 8 (oito) disciplinas ou até 24 (vinte e quatro) ETCS** por solicitação e suas respectivas ementas, quando disponibilizadas no portal da instituição de destino.

V - Após o preenchimento de todas as etapas nesta cláusula elencadas, é necessário o **ENVIO** do formulário da inscrição até dia o **10 (dez) de novembro de 2011**. Para **ENVIAR** a inscrição, basta clicar no botão Consolidar Inscrição. Caso isto não seja feito até o prazo determinado para tal, a inscrição não será consolidada e o (a) estudante será eliminado do processo seletivo. Durante esta fase o aluno será contatado via e-mail, sendo, portanto responsável pela consulta ao endereço fornecido e à sua caixa de spam, a fim de localizar

e-mails eventualmente redirecionados. Em caso de dúvidas ou problemas de acesso entrar em contato através do endereço suporte.ari@ufpr.br.

Art. 3º DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

I - Encerrado o prazo para as inscrições ocorrerá, no período de 11 (onze) de novembro a 05 (cinco) de dezembro de 2011 a avaliação do Plano de Estudos por parte da Coordenação do Curso do candidato.

- a) Durante esta fase o aluno será contatado via e-mail, sendo, portanto responsável pela consulta ao endereço fornecido e à sua caixa de spam, a fim de localizar e-mails eventualmente redirecionados. Em caso de dúvidas ou problemas de acesso, entrar em contato através do endereço suporte.ari@ufpr.br;
- b) A Coordenação de Curso poderá questionar ou deferir o Plano de Estudos entre **11 (onze) e 21 (vinte e um) de novembro de 2011**.
- c) Nos casos em que o Plano de Estudos seja questionado pela Coordenação, o aluno deverá modificá-lo no período compreendido entre **22 (vinte e dois) e 29 (vinte e nove) de novembro de 2011**. O aluno deverá seguir os procedimentos abaixo relacionados para a correção do Plano de Estudos.
 1. Tão logo o aluno seja informado do questionamento, ele deverá contatar a Coordenação de Curso e solicitar a liberação do acesso ao sistema de mobilidade acadêmica, para esta Coordenação;
 2. Após liberação de acesso ao sistema, o aluno deverá realizar as correções do Plano de Estudos sugeridas pela Coordenação de Curso;
 3. Após efetivar as correções solicitadas deve haver novo ENVIO da solicitação (clicar no botão Enviar Correção).

Parágrafo Único: Somente o Plano de Estudos poderá ser alterado nesta data. As Instituições de Destino deverão ser mantidas.

d) Após a correção do Plano de Estudos pelo aluno, a Coordenação terá novo prazo, de **30 (trinta) de novembro a 05 (cinco) de dezembro de 2011**, para reavaliação do mesmo, podendo este ser deferido ou indeferido.

II - Em caso de deferimento do Plano de Estudos pela Coordenação do Curso ocorrerá a avaliação dos candidatos pela Comissão Setorial de Relações Internacionais, entre as datas de **06 (seis) e 20 (vinte) de dezembro de 2011**, segundo critérios de mérito e participação acadêmica, da seguinte forma:

a) Por documentos comprobatórios da faculdade:

1. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
2. Atividades Formativas Complementares;
3. Participação em Programa de Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou PET;
4. Publicações.

a.1) Os alunos de cursos em que as Publicações e programas de Iniciação Científica não ocorrem comumente poderão apresentar outros modos de avaliação, a ser definidos pela Comissão Setorial de Relações Internacionais;

a.2) Os alunos do Setor Litoral (GLR) serão analisados apenas pelo Currículo Vitae e pela entrevista.

III - A entrevista será agendada e realizada pela Comissão Setorial de Relações Internacionais, sendo as datas divulgadas no site da Assessoria de Relações Internacionais (www.internacional.ufpr.br), assim, portanto de total responsabilidade do aluno a consulta ao site supramencionado.

IV - As atividades constantes no currículo não comprovadas mediante apresentação dos documentos originais não serão avaliadas.

V - O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios, bem como **cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e uma foto 3x4**, conforme a ordem relacionada no modelo de currículo, em envelope identificado, impreterivelmente, no período de **11 (onze) a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2011**, sendo que neste último dia **25 (vinte e**

cinco) de novembro de 2011 a entrega pode ser feita, somente até às 12h, nos locais indicados (**Anexo IV**).

VI - A Comissão Setorial fará a avaliação da documentação apresentada e a entrevista dos candidatos inscritos, aferindo a cada um dos critérios estabelecidos no item II deste artigo pesos distintos (**Anexo V**) e estabelecendo uma ordem de classificação.

VII - A classificação do candidato no processo interno o torna apto a ter sua documentação submetida à Instituição parceira, mas não garante vaga na universidade de destino. A aceitação da mobilidade fica a critério da universidade de destino, sendo imprescindível o recebimento da carta de aceite.

VIII - Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório, sendo que a última possui também caráter classificatório.

Art. 4º DOS RESULTADOS

I - Os resultados serão divulgados no site da ARI (www.internacional.ufpr.br) no dia **23 (vinte e três) de dezembro de 2011**, com a atribuição das Instituições de Destino.

II - O (a) estudante poderá acessar o Sistema através de seu login e senha e verificar o Plano de Estudos que foi aprovado/selecionado. A informação também será enviada por e-mail.

III - Em caso de dúvidas técnicas ou problemas de acesso entrar em contato pelo endereço eletrônico suporte.ari@ufpr.br. Em caso de problemas administrativos, entrar em contato com a ARI pelo endereço eletrônico internacional@ufpr.br.

IV - Caberá a interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação dos resultados.

- a) Os recursos serão recebidos na Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFPR.

Art. 5º DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES

I - Os estudantes contemplados por este programa deverão desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica Nacional ou Internacional na instituição parceira escolhida em sua integralidade com aproveitamento e bom desempenho acadêmico.

II - Compete, exclusivamente ao estudante, buscar informação quanto ao prazo final de candidatura da instituição pretendida.

III - Compete **exclusivamente** ao estudante, o preenchimento dos formulários de candidatura à instituição de destino para entrega na ARI em **20 (vinte) de março de 2012**.

IV - Os estudantes, em seu retorno à UFPR, deverão relatar sua experiência de forma escrita de acordo com a requisição da Assessoria de Relações Internacionais e Coordenações de Curso.

V - Os estudantes deverão sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino.

Parágrafo Único: A desistência do aluno candidato em qualquer parte do processo seletivo deve ser comunicada por escrito a ARI, apresentando uma justificativa plausível para tal procedimento.

Art. 6º DO FINANCIAMENTO

I - Conforme Acordos de Cooperação firmados pela UFPR, não serão cobradas taxas acadêmicas nas instituições de destino, desde que respeitado o início do ano letivo desta.

a) Quando o período de mobilidade for de 1 (um) ano e não coincidir com o ano letivo da instituição de destino, sendo realizado em anos letivos consecutivos, poderá ocorrer a cobrança de novo seguro de vida obrigatório e de taxas acadêmicas.

II - Os demais custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo do aluno.



III - Os alunos inscritos, uma vez classificados, poderão, concorrer a bolsas de estudo UFPR ou, de acordo com os cursos contemplados, pelos Programas: BRAFITEC, BRAFRAGRI, CAPES/FIPSE e UNIBRAL, sendo utilizada como critério para tal concessão a classificação obtida no processo seletivo.

a) A bolsa UFPR terá duração de 6 (seis) meses e contemplará duas categorias:

1. Alunos selecionados através de mérito acadêmico (IRA superior ou igual a 0,007, com, no máximo, uma reprovação);
2. Alunos selecionados que conjugam mérito acadêmico e fragilidade socioeconômica, incluídos no Programa PROBEM da PRAE.

b) A data de divulgação dos candidatos contemplados com bolsa-auxílio será definida e publicada posteriormente no Portal da Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 7º DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - O cronograma referente às etapas do processo seletivo de mobilidade acadêmica está disponível no ANEXO VI do presente Edital.

II - Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados à Assessoria de Relações Internacionais para apreciação quanto à pertinência e posterior encaminhamento à Comissão Setorial para julgamento.

Curitiba, ____ de novembro de 2011.

Carlos José de Mesquita Siqueira
Assessor de Relações Internacionais
Universidade Federal do Paraná



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSERÇÃO NO SISTEMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA - PROCESSO SELETIVO 2012/2

PROCEDIMENTOS

Este documento deverá primeiramente ser preenchido e impresso. Em seguida, o aluno deverá protocolar este documento, junto com a documentação complementar, na Coordenação de Curso, até o dia **08/11/2011**. Após efetivado este procedimento, o aluno deverá apresentar este documento na ARI, até o dia **10/11/2011**, a fim de solicitar a inserção no sistema de mobilidade acadêmica.

Nome do aluno: _____ N° Matrícula: _____

Curso: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefones para contato (fixo/celular): _____

E-mail UFPR: _____

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (a ser anexada obrigatoriamente pelo aluno - todos os documentos são obrigatórios sob pena de indeferimento do pedido).

1. Histórico com IRA (atualizado) ()
2. Declaração de Matrícula (atualizado) ()
3. Printscreen da tela no momento da inscrição com a mensagem de problema ()
4. Declaração da Coordenação atestando que o aluno encontra-se devidamente periodizado, de acordo com o Edital 02/2011 e retificações posteriores ()

Abertura de processo na Coordenação encaminhando requerimento para ARI:

Coordenador do Curso: _____

E-mail: _____

Assinatura e Carimbo: _____

Data: _____



Por meio deste requerimento e processo administrativo aberto na Coordenação do meu curso, solicito, pelas razões expostas em anexo pelo Coordenador do Curso, minha inserção no sistema de inscrições online para Mobilidade Acadêmica 2012/2, de acordo com edital nº 02/2011 da Assessoria de Relações Internacionais.

Fico ciente de que li e concordo com o edital 02/2011, inclusive no que diz respeito às datas limite de inscrição: até **08/11/2011** para protocolar este pedido na Coordenação de Curso e até **10/11/2011** para realizar minha inscrição no sistema online. Portanto, estou ciente de que devo entregar o presente formulário na Coordenação do meu curso em tempo hábil para que possa ser aberto o processo e efetuada a minha inscrição no portal www.internacional.ufpr.br dentro da data limite de inscrição descrita acima.

Assinatura do aluno: _____

Data: _____

- Informações úteis: após o processo ser encaminhado à ARI, o aluno receberá um login e senha de acesso para que possa efetivar sua inscrição no sistema online. De posse dos mesmos, deverá o aluno entrar no sistema e fazer sua inscrição **IMPRETERIVELMENTE** até a data de **10/11/2011**.

Rua General Carneiro, 460 – Prédio D. Pedro I – 1º Andar Fone: 41.33605367
Fax: 41.32642243
80060-150 Curitiba – PR – Brasil
intercambio@ufpr.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Coordenadoria de Intercâmbio

Espaço a ser preenchido pela ARI – NÃO PREENCHER

RECEBIDO POR: _____ Data: _____



SITUAÇÃO DO PEDIDO:

DEFERIDO

INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Curitiba, ____ de _____ de 2011

Prof. Dr. Carlos José de Mesquita Siqueira
Assessor de Relações Internacionais



ANEXO II - INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR ESTABELECIDADA PELAS COMISSÕES SETORIAIS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Integralização Curricular é a obtenção de carga horária total das disciplinas/atividades fixada no Currículo do Curso e prevista no Projeto Político Pedagógico do mesmo.

Setor de Ciências Agrárias

Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Integralização de curso exigida para saída: 5 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

Integralização de curso exigida para saída: 2 anos

Setor de Ciências Biológicas

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Integralização de curso exigida para saída: 5 semestres

Setor de Ciências Exatas

Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 4 semestres

Integralização de curso exigida para saída: 6 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 2 anos

Integralização de curso exigida para saída: 3 anos

Setor de Ciências Humanas Letras e Artes

Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Integralização de curso exigida para saída: 5 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

Integralização de curso exigida para saída: 2 anos

Setor de Ciências Jurídicas

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

Integralização de curso exigida para saída: 2 anos

Setor de Ciências da Terra

Integralização de curso exigida para inscrição:

- ▲ Cursos de Engenharia Cartográfica, Geografia, Geologia e Oceanografia: 3 semestres
- ▲ Cursos de Tecnólogo em Aquicultura do CEM: 1 semestre

Integralização de curso exigida para saída:

- Cursos de Engenharia Cartográfica, Geografia, Geologia e Oceanografia: 5 semestres
- Cursos de Tecnólogo em Aquicultura do CEM: 3 semestres

Setor de Educação Profissional e Tecnologia

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 semestre

Integralização de curso exigida para saída: 3 semestres

Setor do Litoral

Integralização de curso exigida para inscrição:

- Cursos de 4 anos e 4,5 anos: 2 semestres
- Cursos de 3 anos: 1 semestre

Integralização de curso exigida para saída: 2 anos



- Cursos de 4 anos e 4,5 anos: 4 semestres
- Cursos de 3 anos: 3 semestres

Setor de Tecnologia

Para cursos semestrais

Integralização de curso exigida para inscrição: 4 semestres

Integralização de curso exigida para saída: 6 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 2 anos

Integralização de curso exigida para saída: 3 anos

Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Para cursos semestrais

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Integralização de curso exigida para saída: 5 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

Integralização de curso exigida para saída: 2 anos

Setor de Ciências da Saúde

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Integralização de curso exigida para saída: 5 semestres

Setor de Educação

Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 3 semestres

Integralização de curso exigida para saída: 5 semestres

Para cursos anuais:

Integralização de curso exigida para inscrição: 1 ano

Integralização de curso exigida para saída: 2 anos



Setor de Palotina

Para cursos semestrais:

Integralização de curso exigida para inscrição:

- Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária: 3 semestres
- Cursos de Tecnologia de Aquicultura, Tecnologia de Biocombustíveis e Tecnologia em Biotecnologia: 1 semestre

Integralização de curso exigida para saída:

- Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária: 5 semestres
- Cursos de Tecnologia de Aquicultura, Tecnologia de Biocombustíveis e Tecnologia em Biotecnologia: 3 semestres

Para cursos anuais:

Integralização do currículo exigida para inscrição (cursos de 5 anos): 1 ano

Integralização do currículo exigida para saída (cursos de 5 anos): 2 anos

ANEXO III - DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Universidade Federal do Paraná, por seu Centro de Línguas e Interculturalidade (CELIN), torna públicas as normas a seguir que regem a aplicação dos exames de língua estrangeira para os candidatos da mobilidade acadêmica desta instituição de ensino.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - A seleção dos candidatos consistirá de provas que avaliem a capacidade de articular os conhecimentos linguísticos na prática social do uso da língua.

§ 1º. - Os candidatos deverão comprovar nível de conhecimento equivalente ao B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas Estrangeiras (de acordo com Anexo III.I).

Art. 2º. - A aplicação das provas será realizada na cidade de Curitiba.

§ 1º. - Os candidatos do Litoral e Palotina devem prever o deslocamento para a realização das provas em Curitiba.

§ 2º. - Os locais das provas serão divulgados através de edital no dia **14 (catorze) de novembro de 2011**, nos sites do CELIN (www.celin.ufpr.br) e da ARI (www.internacional.ufpr.br) e também nos murais das sedes CELIN JG, CELIN XV e CELIN Reitoria.

Art. 3º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por um ano e somente para o Programa de Mobilidade Acadêmica da Universidade Federal do Paraná.

2 INSCRIÇÕES

Art. 4º. - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 5º. - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **19 (dezenove) de outubro a 08 (oito) de novembro de 2011** na sede CELIN XV (Rua XV de novembro, 1441) das 09h00m às 11h30m e das 14h30m às 20h00m.

Art. 6º. - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 7º. - A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário de inscrição e da apresentação de uma cópia de um documento oficial de identidade com fotografia. A inscrição será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição ou após a homologação da isenção dessa taxa, conforme o disposto no art 9º deste edital.

Art. 8º. - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Processo Seletivo.

Art. 9º. - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove ser bolsista permanência da PRAE.

§ 1º. - O pedido de isenção deverá ser solicitado no ato da inscrição.

§ 2º. - Para solicitar a isenção, o candidato deverá entregar uma cópia atualizada do seu termo de compromisso com a PRAE.

Art. 10º. No dia **14 (catorze) de novembro de 2011** o CELIN disponibilizará o ensalamento para as provas escritas e orais.

3 PROVAS

Art. 11º - O Processo Seletivo será realizado em dois momentos, sendo o primeiro deles dedicado à prova escrita e o segundo, à prova oral, ambos de caráter eliminatório.

3.1 PROVA ESCRITA

Art. 12º - A prova escrita será realizada nos dias **18 (dezoito) e 19 (dezenove) de novembro de 2011** das 14h00m às 17h30m, com duração de três horas e meia.

§ 1º. - O ensalamento será divulgado no dia **14 (catorze) de novembro de 2011** nos sites do CELIN (www.celin.ufpr.br) e da ARI (www.internacional.ufpr.br) e também nos murais das sedes CELIN JG, CELIN XV e CELIN Reitoria.

§ 2º. - É de competência do candidato verificar o horário e local em que foi marcada a sua prova escrita e comparecer na data, horário e local designado.

Art. 13º. - A prova contará com dez questões, sendo duas questões dedicadas à compreensão escrita; duas, à expressão escrita; duas, à compreensão oral; duas, à expressão oral e duas, à competência intercultural.

§1º. - Para cada grupo de questões, uma será de cunho discursivo e a outra poderá envolver atividades de múltipla escolha.

3.2 PROVA ORAL

Art. 14º. - A prova oral será realizada entre **21 (vinte e um) e 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2011**, de manhã, à tarde e à noite.

§ 1º. - É de competência do candidato verificar o horário e local em que foi marcada a sua prova oral e comparecer na data, horário e local designado.

§ 2º. - O ensalamento para as provas orais será divulgado no dia **14 (catorze) de novembro de 2011** nos sites do CELIN (www.celin.ufpr.br) e da ARI (www.internacional.ufpr.br) e também nos murais das sedes CELIN JG, CELIN XV e CELIN Reitoria.

Art. 15º. - A prova oral consistirá de uma entrevista com uma banca examinadora formada por dois professores do CELIN.

§ 1º. - A duração da prova a que se refere esse artigo é de quinze minutos.

3.3 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 16º. – As portas das salas onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h50m. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

Parágrafo único: Poderá a critério do CELIN, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de uma ou mais salas onde serão realizadas as provas, em função de fatores que comprometam a aplicação das provas.

Art. 17º. – Para ingresso na sala de provas, tanto na prova escrita quanto na prova oral, além do material necessário para a realização da prova (caneta esferográfica, lápis ou lapiseira e borracha) o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com a via original de um documento oficial de identidade com foto.

Art 18º. – São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal valem com Documento de Identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº. 9.053/97.

Art. 19º. – Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao CELIN, antes da hora marcada para o início das provas.

Art. 20º. – Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

Art. 21º. – Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

a) manter em seu poder armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, agenda eletrônica, MP3 etc.) devendo acomodá-los desligados, embaixo das carteiras e/ou fora do seu alcance. O candidato que estiver portando qualquer destes instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados.

c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção.

d) comunicar-se com outro candidato, usar equipamentos eletrônicos, livros, anotações, dicionários impressos ou qualquer outro material de consulta.

Art. 22º. – Na prova escrita, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01h30m do início da prova.

Art. 23º. – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente para manter a lisura na aplicação da prova.

Art 24º. - A ausência do candidato em qualquer uma das provas, por qualquer motivo, ou atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

§ 1º.- Em caso de doença infecto-contagiosa, o candidato deverá apresentar atestado médico original no mesmo dia e local onde a prova esteja sendo realizada.

§ 2º. - Fica a cargo do CELIN a definição de novo dia e horário para a aplicação de provas para os candidatos que apresentarem atestado médico.

Art 25º. - Constatada a qualquer tempo por meio eletrônico, visual ou grafológico a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, sua prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais deles decorrentes.

Art 26º. - O CELIN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

3.4 CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 27º. - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento de sua prova escrita.

§ 1º. -A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica.

§ 2º. - As respostas devem ser dadas na língua estrangeira escolhida pelo candidato no momento da sua inscrição.

§ 3º. - A escolha da língua estrangeira na qual o candidato será avaliado é necessariamente aquela solicitada pelo seu programa de mobilidade acadêmica.

Art 28º. - Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

Art 29º. - Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do CELIN.

3.5 DISPENSA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 30º. - Podem ser dispensados do Processo Seletivo os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, entre os dias **19 (dezenove) de outubro e 01 (primeiro) de novembro de 2011**, o pedido de dispensa de realização da prova acompanhado da fotocópia de um dos seguintes certificados de proficiência de língua estrangeira:

1. Língua Alemã:

ZENTRALE MITTELSTUFENPRÜFUNG;

OBERSTUFENPRÜFUNG;

KDSKLEINES DEUTSCHES SPRACHDIPLOM;

GDS-GROSSES DEUTSCHES SPRACHDIPLOM;

PNDA - PRÜFUNG ZUM NACHWEIS DEUTSCHER SPRACHKENNTNISSE.

2. Língua Espanhola:

DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) – Nível intermediário;
CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) – Nível Intermediário.

3. Língua Francesa:

NANCY;
DELF(completo);
DALF;
TEST DE FRANÇAIS - Alliance Française.

4. Língua Inglesa:

FCE - First Certificate in English (University of Cambridge - GB);
CAE -Certificate of Advanced English (University of Cambridge - GB);
CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - GB);
TOEFL- Test of English as a Foreign Language (mínimo de 21 pontos em Reading);
GRE ;
IELTS - British Council (mínimo 6 - Overall Band);
ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English.

Art. 31º. - O CELIN designará uma banca examinadora para a análise dos certificados apresentados.

Art. 32º. O candidato será informado sobre a sua dispensa ou não até dia **03 (três) de novembro de 2011**.

Art. 33º. - Caso não tenha sido dispensado, o candidato deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo até dia **08 (oito) de novembro de 2011**.

3.6 RECURSOS

Art. 34º. - No dia **05 (cinco) de dezembro de 2011** o CELIN publicará o edital com os resultados nos sites do CELIN (www.celin.ufpr.br) e da ARI (www.internacional.ufpr.br) e também nos murais das sedes CELIN JG, CELIN XV e CELIN Reitoria.

Párrafo Único: Para dispensa de realização da prova das línguas italiana, japonesa e polonesa, o candidato deverá solicitar a dispensa de realização da prova apresentando uma fotocópia do seu certificado para validação.

Art. 35º. - Serão aceitos pelo CELIN questionamentos sobre o resultado desde que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. - Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível na sede CELIN XV e no site do CELIN.

§ 2º. - O recurso deverá ser protocolado na sede CELIN XV (Rua: XV de novembro,

1441. CEP: 80060-000), entre os dias **06 (seis) e 09 (nove) de dezembro de 2011**, das 09h00m às 11h30m e das 14h30m às 20h00m ou enviado por SEDEX. Caso o recurso seja enviado por SEDEX, só será aceito se postado até as 17h30m do dia **09 (nove) de dezembro 2011** e deve constar no envelope: Processo Seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica 2_2011 / Assunto: Recurso.

§ 3º. - Serão desconsiderados pelo CELIN questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos parágrafos anteriores.

Art. 36º. - O recurso será apreciado pela banca examinadora designada pelo CELIN que emitirá parecer. O resultado será comunicado ao requerente a partir do dia **12 (doze) de dezembro de 2011**.

Art. 37º. - A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 38º. - Com exceção do recurso previsto no artigo 35º, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenhos em qualquer das provas devido às características do Processo.

4 CLASSIFICAÇÃO

Art. 39º. - O conceito do candidato será obtido mediante o seu desempenho em cada prova.

Art. 40º. - Os candidatos serão avaliados como Aptos ou Não Aptos na língua estrangeira em que foram avaliados.

§ 1º. - O CELIN não atribui notas às provas, apenas os conceitos apresentados neste artigo.

Art. 41º. - Os resultados serão publicados no dia **05 (cinco) de dezembro de 2011** nos sites do CELIN (www.celin.ufpr.br) e da ARI (www.internacional.ufpr.br) e também nos murais das sedes CELIN JG, CELIN XV e CELIN Reitoria

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º. - Será eliminado do Processo Seletivo, mesmo após a divulgação dos resultados, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos falsos, assim como, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 43º. - Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo deverá solicitá-la durante o período de inscrição (**19 (dezenove) de outubro e 08 (oito) de novembro de 2011**).

Art. 44º. - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 45º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CELIN.

ANEXO III.I

Utilizador proficiente	C2	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.
	C1	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
Utilizador independente	B2	É capaz de compreender as idéias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com certo grau de espontaneidade e de à vontade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
	B1	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
Utilizador elementar	A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.



	<p>A1</p> <p>É capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.</p>
--	---



ANEXO IV - LOCAIS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Candidatos dos Campi de Curitiba

Assessoria de Relações Internacionais

Rua XV de Novembro, 1299 - 1º Andar - Curitiba - PR

CEP: 80060-000

Fone: (41) 3360-5343 Fax: (41) 3264-2243

Candidatos do Campus Palotina

Presidente da Comissão Setorial de Relações Internacionais

Prof. Leandro Portz

Candidatos do Campus Litoral

Presidente da Comissão Setorial de Relações Internacionais

Prof^a. Ana Josefina Ferrarri

Candidatos do Centro de Estudos do Mar (CEM)

Integrante da Comissão Setorial de Relações Internacionais

Prof. Carlos Eduardo Mesquita de Barros



ANEXO V - PESOS

Setor de Educação

IRA: 3,0

Currículo: 4,0

Entrevista: 3,0

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares: 3,0

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 3,0

c) Publicações: 2,0

d) Outros idiomas: 2,0

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes

IRA: 4,0

Currículo: 3,0

Entrevista: 3,0

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares: 1,0

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 1,0

c) Publicações: 1,0

d) Outros idiomas: 1,0

Setor de Tecnologia

IRA: 5,0

Nota Currículo: 4,0

Entrevista: 1,0

Pesos de currículo:



- a) Atividades Formativas Complementares: 4,0
- b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 2,0
- c) Publicações: 2,0
- d) Outros idiomas: 2,0

Setor de Educação Profissional e Tecnológica

IRA: 2,0

Currículo: 2,0

Entrevista: 6,0

Pesos de currículo:

- a) Atividades Formativas Complementares: 4,0
- b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 2,0
- c) Publicações: 2,0
- d) Outros idiomas: 2,0

Setor de Ciências Exatas

IRA: 4,0

Currículo: 4,0

Entrevista: 2,0

Pesos de currículo:

- a) Atividades Formativas Complementares: 3,0
- b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 3,0
- c) Publicações: 2,0
- d) Outros idiomas: 2,0

UFPR - Litoral

Currículo: 4,0



Entrevista: 6,0

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares: 3,5

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 2,5

c) Publicações: 2,5

d) Outros idiomas: 1,5

Setor de Ciências da Terra

IRA: 2,5

Currículo: 5,0

Entrevista: 2,5

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares: 2,5

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 4,0

c) Publicações: 2,5

d) Outros idiomas: 1,0

Setor de Ciências Biológicas

IRA: 3,0

Currículo: 4,0

Entrevista: 3,0

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares: 2,0

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 3,0

c) Publicações: 3,0

d) Outros idiomas: 2,0

Setor de Ciências Agrárias

IRA: 3,0



Currículo: 4,0

Entrevista: 3,0

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares: 1,0

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 1,0

c) Publicações: 1,0

d) Outros idiomas: 1,0

Setor de Ciências Jurídicas

IRA: 3,0

Currículo: 4,0

Entrevista: 3,0

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares: 3,0

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 3,0

c) Publicações: 2,0

d) Outros idiomas: 2,0

Setor de Ciências da Saúde

IRA: 3,0

Currículo: 5,0

Entrevista: 2,0

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares: 4,0

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 3,0

c) Publicações: 2,0

d) Outros idiomas: 1,0



Setor de Ciências Sociais Aplicadas

IRA: 3,0

Currículo: 5,0

Entrevista: 2,0

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares : 2,0

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 3,0

c) Publicações: 3,0

d) Outros idiomas: 2,0

Setor Palotina

IRA: 2,0

Currículo: 4,0

Entrevista: 4,0

Pesos de currículo:

a) Atividades Formativas Complementares: 2,0

b) Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET: 3,0

c) Publicações: 3,0

d) Outros idiomas: 2,0

ANEXO VI - DO CRONOGRAMA

CHAMADA 2012/2		
ALUNO	COORDENAÇÃO	COMISSÃO SETORIAL
31/10/11 (Prazo final para solicitação de e-mail UFPR)	11/11/11 a 05/12/11 (Avaliação Coordenação seguindo as 3 etapas abaixo relacionadas)	06/12/11 a 20/12/11 (Avaliação Comissão Setorial)
25/10/11 a 06/11/11 (Período de inscrição)	<i>11/11/11 a 21/11/11</i> (Deferimento ou questionamento)	
10/11/11 (Prazo final para consolidar a inscrição – preenchimento e ENVIO)	<i>22/11/11 a 29/11/11</i> (Prazo para correção do plano de estudos, pelo aluno)	
	<i>30/11/11 a 05/12/11</i> (Prazo para deferimento ou indeferimento das solicitações questionadas e corrigidas)	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 23/12/11		